

**PORTARIA N° 532, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021.**

**“Dispõe sobre instauração de Processo Administrativo Disciplinar”.**

**AGNALDO DERESZ**, Prefeito Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais em conformidade a Lei Orgânica Municipal de 11 de dezembro de 1997 e, atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 37/ 2011, e;

**CONSIDERANDO** as informações contidas na Solicitação da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, para que apure o ato supostamente praticado pela Empresa vencedora do Processo Licitatório nº 40/2021;

**CONSIDERANDO** que o ato supostamente praticado pela empresa constitui, em tese, infração passível de punição, conforme edital do Processo Licitatório nº 40/2021;

**CONSIDERANDO** finalmente, que cabe a autoridade que tiver ciência da irregularidade no serviço público a obrigatoriedade de promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instaurar Processo Administrativo Disciplinar (PAD) em face Empresa RODA BRASIL COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA a fim de que seja averiguado os atos irregulares imputados, concedendo a ampla defesa no devido processo legal, bem como a aplicação da pena cabível, se for o caso, conforme documentos acostados no PAD em questão.

**Art. 2º** O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 60 (sessenta) a contar da data da publicação, podendo ser prorrogado por igual período, justificadamente.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Barra Bonita, 08 de outubro de 2021.

**AGNALDO DERESZ**  
**Prefeito Municipal**